

PROJETO DE LEI Nº 045/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDÚSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a ACI – Associação Comercial e Industrial de Três Palmeiras, inscrita no CNPJ sob nº 01.146.325/0001-40, com sede nesta cidade de Três Palmeiras, à Rua Alberto Pasqualini, nº 78, uma subvenção social na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de despesas referente a realização de capacitação através do SEBRAE, sobre Boas Práticas em Comércio de Alimentos em parceria com a Vigilância Sanitária do município de Três Palmeiras.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada consignada no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
17 de agosto de 2023.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas a subsidiar a ACI – Associação Comercial e Industrial de Três Palmeiras, considerando a realização de importante capacitação de boas práticas em comércio de alimentos, sendo organizado em parceria com a vigilância sanitária do município a qual realizou a organização de convites para o comércio local para a realização do curso no mês de agosto de 2023.

Este curso fornece formação básica nas condições de higiene e manipulação de alimentos, visando a obtenção de produtos seguros à saúde tendo como público alvo ara padarias, restaurantes, açougues, mercados, bares, entre outros.

A realização deste convênio com a ACI é necessária considerando que a entidade possui parceria com o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, entidade privada que promove o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno porte.

O recurso que trata este projeto de lei será oriundo da Vigilância Sanitária Municipal, a qual possui recurso disponível para utilização neste fim.

Rogamos, pois vossa apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
17 de agosto de 2023.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal